



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022**

**Autora: DANDARA GISSONI**

Fica modificado o caput do Art. 29 do Projeto de Lei nº 54/2022, passando a ter seguinte redação:

“Art. 29. São profissionais da Educação os membros do magistério, formados pelo conjunto de professores e especialistas em Educação que, ocupando empregos ou funções nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura do Sistema Municipal de Educação, desempenham atividades docentes, especializadas em Educação, de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e de suporte técnico-administrativo relacionado exclusivamente com o alcance dos objetivos da Educação”. (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de Agosto de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

